



Estudos Preliminares Nº 21/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ESPELHO DE ÁGUA DO NOVO PRÉDIO DO TJ-PI

Os presentes Estudos Preliminares tratam-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de SANITIZAÇÃO nas áreas internas e externas das dependências utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário Estadual.

O Estudo Preliminar encontra embasamento nos art. 20 e art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

"Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- Estudos Preliminares; (...)
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 24 Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III."

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. CONTRATAÇÕES SIMILARES NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO

2.1. Será a primeira contratação nesse tipo de serviço.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água e da piscina, faz-se necessária por se tratar de serviço contínuo, para propiciar um ambiente agradável aos clientes, visitantes e colaboradores da CONTRATANTE, além de preservar a sanidade do ambiente e o patrimônio da Instituição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Limpar e aspirar os espelhos d'água de forma a manter a água limpa, sem folhas, insetos e resíduos acumulados;
- 4.2. Aplicar produtos químicos aprovados para tratamento da água para desinfecção e controle do PH;
- 4.3. Limpeza dos filtros e cestos;
- 4.4. Checar e manter corretamente o nível de água dos espelhos d'água, observando o uso dos recursos de preservação disponíveis ou de poço artesiano existente;
- 4.5. Limpar as bordas dos espelhos d'água.

5. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza do espelho de água do novo prédio do TJ-PI. As áreas abrangidas e a respectiva localização estão relacionadas abaixo:

M	DESCRIÇÃO	VOLUME (M ³)	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPELHO DE ÁGUA CATMAT:	208,46	R\$ 1.729,61

6. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme dita o § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93.

O disposto, no entanto, se aplica na presente demanda, sendo necessário a separação em polos, visando garantir a uniformidade na prestação do serviço, a economia de escala e o aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, tais como:

- A utilização de materiais devem ser controlados e garantir o uso de embalagens e restos de materiais usados em locais devidos evitando jogar em áreas impróprias;
- Racionalizar o consumo de energia e água na execução das atividades;
- Utilizar equipamentos com alta eficiência energética.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Barradas Neto**, Analista Judiciário - Engenheiro Civil/TJPI, em 31/03/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3140315** e o código CRC **F1F8755E**.
